



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **DECRETO N. 4765/2022**

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

### **DECRETA.**

**Artigo 1º** - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho dos funcionários estatutários;

Foi deferido o requerimento do servidor Paulo Abel Pimenta.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de março de 2022.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PRO-DEO ET LIBERTATE**

1896

1917

**Reg. e Pub. na data supra**  
**Secretaria Municipal**

*Erika Rossetto da Fonseca*  
**Érika Rossetto da Fonseca**  
**Secretária Substituta**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP  
“A cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Eliana Gonçalves Fragoso	Por Desempenho	Indeferido	Operador de Serviços Diversos	artigo 19, §2º classe D	5	
João Pedro Bassetto	Por Desempenho	Indferido	Operário	artigo 19, §2º classe B	5	
Paulo Abel Pimenta	Por Desempenho	Deferido	Mecânico	artigo 19, §2º classe C	8	4 % sobre o salário base
Valéria Justino Soares	Por Desempenho	Indeferido	Operário	artigo 19, §2º classe B	5	

